



DECRETO N.º 2.978/2014
De 02 de outubro de 2014

“DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA DAS ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,
Prefeita do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Considerando, que o cargo de Supervisor de Jornalismo encontra-se vago por força de liminar em Ação Civil Pública;

Considerando, a ausência de empresa regularmente contratada para gestão do Jornal do Município; e

Considerando, a necessidade de contingenciamento de despesas e objetivando a manter a transparência e publicidade dos atos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida que a publicidade e transparência das atividades do Poder Executivo do município de Pilar do Sul, regido pela Lei 2.271/2007 de 06 de julho de 2007, artigo 3º, inciso II e V, se dará no quadro de avisos no átrio do Paço Municipal e através do site da Prefeitura (www.pilardosul.sp.gov.br), ficando ainda reservados 50% (cinquenta por cento) de seus espaços aos atos do Poder Legislativo, que poderá disponibilizar as informações nos mesmos locais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 02 de outubro de 2014.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. Negócios Jurídicos e Tributários

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secr. de Finanças, Planej. e Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I